



PROJETO DE LEI Nº 05/2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, o terreno urbano que específica ao Estado de Minas Gerais, para Ampliação do Fórum Coronel Manoel José de Almeida, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a "doar" ao Estado de Minas Gerais o terreno urbano identificado pela parte remanescente da Quadra 10, Centro, Arinos-MG, com área de 1.344,55 m² (mil trezentos e quarenta e quatro metros quadrados), constante da matrícula 9.442, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos-MG.

Art. 2º O lote de terreno identificado no artigo 1º, destina-se exclusivamente à ampliação do Fórum Coronel Manoel José de Almeida.

Art. 3º As despesas com escritura e registro, decorrentes do presente projeto de Lei, correrão por conta do Donatário.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 890 de 03 de julho de 2001.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 03 de março de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal